



**PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DISCENTES, DOCENTES E DO  
CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA  
UNIVERSIDADE FEEVALE**

**ADITIVO - EDITAL CONSU N.º 02/2018**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Conselho Universitário, **TORNA PÚBLICO o Processo eleitoral dos representantes discentes, docentes e do corpo técnico-administrativo no Conselho Universitário da Universidade Feevale**, respeitando o Regimento Interno e a Resolução N.º 02/2016 do Conselho Universitário da Universidade Feevale.

**1. DO OBJETO**

1.1 Este aditivo refere-se a prorrogação das inscrições do Processo Eleitoral dos representantes discentes da graduação do Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas para o mandato de **dois anos**;

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições ocorrerão *on-line*, no período de **19 a 20 de dezembro de 2018**, pelo site [www.feevale.br/participe](http://www.feevale.br/participe).

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para inscrição:

**I - representante do corpo discente da graduação da Universidade Feevale:**

- a) estar matriculado regularmente em um curso de graduação do respectivo Instituto Acadêmico;
- b) ter concluído pelo menos 900 horas do total da carga horária prevista para o seu curso;
- c) ter previsão de permanência no curso em tempo superior ou igual ao seu mandato;

#### **4. DA COMISSÃO**

4.1 A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) representantes do Conselho Universitário, definidos em reunião ordinária.

4.2 A Comissão Eleitoral contará com o apoio do Centro de Sistemas de Informação (CSI) e será secretariada pelo Núcleo de Políticas e Gestão do Ensino da Pró-Reitoria de Ensino.

#### **5. DAS ETAPAS**

5.1 A divulgação dos candidatos habilitados a concorrer à vaga de conselheiro representante na sua categoria ocorrerá até as 22 horas do dia **21 de dezembro de 2018**, pelo *site* [www.feevale.br/edital](http://www.feevale.br/edital).

5.2 Os candidatos que desejarem impor recurso quanto à não homologação de sua candidatura deverão encaminhá-lo à Comissão Eleitoral, pelo *e-mail* [comissao@feevale.br](mailto:comissao@feevale.br), até as 12 horas do dia **02 de janeiro de 2019**.

5.3 A divulgação da lista final dos candidatos habilitados a concorrer à vaga de conselheiro representante na sua categoria ocorrerá no dia **02 de janeiro de 2019**, pelo *site* [www.feevale.br/edital](http://www.feevale.br/edital).

5.4 A eleição será eletrônica e o acesso à votação ocorrerá on-line, pelo *site* [www.feevale.br/participe](http://www.feevale.br/participe), no período de **02 a 09 de janeiro de 2019**.

#### **6. DOS RESULTADOS**

6.1 A divulgação do resultado da eleição será realizada pelo *site* [www.feevale.br/edital](http://www.feevale.br/edital) até o dia **11 de janeiro de 2019**.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Caso os candidatos obtenham o mesmo número de votos, serão considerados os critérios exemplificados a seguir.

Na categoria **discente da graduação**:

I – maior número de horas cursadas;

II – maior idade do candidato.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 A posse dos novos conselheiros ocorrerá na primeira reunião ordinária do Conselho Universitário de **2019**.

8.3 Em caso de vacância, o candidato suplente assume a representação.

Novo Hamburgo, 19 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,  
Presidente do Conselho Universitário.